



**Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA 2018, o Comando da Guarda Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 24 de julho de 2018, com a seguinte funcional programática:

Órgão:23 Comando da Guarda Municipal-CGM

Unidade:01 Comando da Guarda Municipal-CGM

Funcional/Programática: 0006.0181.0024.2235- Manutenção da Guarda Municipal

Aplicação Direta:3319 – Pessoal e Encargos

Aplicação Direta: 3339 – Outros Serviços

Aplicação Direta: 3449 – Investimentos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Municipal nº 754/2017, crédito adicional especial, proveniente de anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme segue:

Anulação:

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

33171 Transf consórcios públicos FR 30000.....R\$35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$35.000,00

Suplementação:

23 Comando da Guarda Municipal-CGM

01 Comando da Guarda Municipal-CGM

0006.0181.0024.2235 – Manutenção da Guarda Municipal-CGM

33190-aplicações Diretas FR 30000.....R\$ 30.000,00

33390-Aplicações Diretas FR 30000.....R\$ 4.000,00

34490-Aplicações Diretas FR 30000.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$35.000,00

Art. 3º Fica autorizado a compatibilização do PPA - Plano Plurianual de Aplicação e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária com as alterações decorrentes da presente lei.



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de agosto de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



**Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 62/2018, QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devido à necessidade da inclusão nas leis orçamentárias do Comando da Guarda Municipal e considerando que a rubrica relativa a repasse para consórcios intermunicipais não será utilizada integralmente.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 31 de agosto de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>